



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2359/2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
CELINA LUZIA REISEN THOM, EM RECREIO,
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

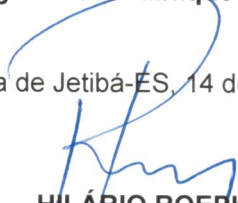
Art. 1º. Fica denominada a Rua **CELINA LUZIA REISEN THOM**, com início na Avenida Otto Thom e término nas coordenadas 324046.71 m E 7785620.87 m S, numa extensão de 256 metros, na localidade de Recreio, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Julho de 2020.


HILÁRIO ROERKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA CELINA LUZIA REISEN THOM

Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020

